

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração, grau Bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 80 vagas anuais, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em sua sede, localizada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Jerônimo de Medeiros Prado, 62040-370 Sobral-CE, com validade de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
<b>NUP</b> 31022.000787/2023-80	<b>PARECER Nº</b> 42/2024	<b>APROVADO EM:</b> 31/1/2024

**I – RELATÓRIO**

Deu entrada neste Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração, grau bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú — UVA, no município de Sobral – CE.

O pedido foi protocolado na data de 15 de dezembro de 2023, sob NUP nº 31022.000787/2023-80, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 327/2023 – Prograd, endereçado à Presidência deste Conselho, assinado pela Pró-reitora de Graduação, Profa. Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque;
- 2) Projeto Pedagógico do Curso – PPC;
- 3) Resolução nº 16/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da UVA, que aprovou o PPC.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú — UVA, inscrita no CNPJ nº 07.821.622/0001-20, com código e-MEC nº 95, é uma Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, com sede na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Jerônimo de Medeiros Prado, 62040-370 Sobral-CE.

A UVA foi criada em 23 de outubro de 1968, por meio da Lei Municipal nº 214/68, com a denominação de Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA. Por meio da Lei nº 10.933, de 10 de outubro de 1984, foi encampada pelo Governo do Estado do Ceará, sob a forma de autarquia estadual, passando a ser denominada Universidade Estadual Vale do Acaraú. Mediante a Lei Estadual nº 12.077-A, de 1º de março de 1993, foi caracterizada como uma fundação, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, denominando-se, a partir de então, Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 42/2024

O primeiro reconhecimento como Instituição Universitária se deu pelo Parecer CEC nº 318, de 8 de março de 1994, do Conselho Estadual de Educação do Ceará e pela Portaria nº 821, de 31 de maio de 1994, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 1994. A UVA se encontra credenciada mediante o Parecer CEE nº 49, de 31 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E de 13 de fevereiro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2027. A IES também foi credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância por meio da Portaria nº 362, do Ministério da Educação, de 25 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de maio de 2018, por um prazo de 5 (cinco) anos a partir desta data.

Conforme consta no Sistema e-MEC, a Instituição tem nota 3 (três) no Índice Geral de Cursos (IGC), aferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O Curso de Bacharelado em Administração da UVA foi criado por meio da Resolução nº 05, de 26 de outubro de 1994, do Conselho Universitário da instituição, e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) mediante o Parecer CEE nº 681/1999, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2000. Obteve a última renovação de reconhecimento por meio do Parecer CEE nº 071/2021, DOE de 20 de maio de 2021, com validade até 31 de dezembro de 2023.

A Universidade possui cinco *campi*, sendo quatro (Betânia, Junco, Derby e Cidao) localizados no município de Sobral, onde se encontra sua sede, e um no município de São Benedito (Campus Ibiapaba). Atualmente, conta com 25 cursos de graduação, quatro cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo três Mestrados acadêmicos e um profissional, e 54 cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização).

Os critérios e formas de acesso ao curso de Administração são os mesmos previstos no Regimento Geral da Universidade, para todos os seus cursos de graduação, os quais são devidamente estabelecidos em editais públicos a cada semestre letivo, a saber: - Exame vestibular realizado pela CEPS/UVA (Comissão Executiva de Processos Seletivos da UVA), com a oferta de 40 vagas por semestre, ou 80 vagas anuais, aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; - através de Editais que contemplem os processos seletivos relacionados aos casos de transferência de outras IES, de admissão como aluno graduado e de transferência de outros cursos da própria UVA, realizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Prograd/UVA, levando em consideração o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); - *Ex-officio*, nos casos previstos em Lei.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 42/2024

O curso é ofertado na modalidade presencial, na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Jerônimo de Medeiros Prado, 62040-370 Sobral-CE. Os turnos de funcionamento são manhã ou noite, com entradas alternadas em cada processo seletivo (vestibular). A questão de se alternar a oferta das vagas entre os turnos noite e manhã deve-se à limitação física da quantidade de salas de aula e do corpo docente, disponíveis, procurando-se desta forma otimizar o uso dos recursos humanos e de infraestrutura física, existentes.

De acordo com o PPC, o “Curso de Administração busca formar profissionais, empreendedores e gestores socialmente responsáveis, que tenham visão estratégica e senso crítico analítico nas praxis administrativas, pautados numa formação técnico humanística e contemporânea, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Noroeste do Estado do Ceará.”

A Estrutura Curricular está formada por componentes curriculares como disciplinas obrigatórias e eletivas (“Ênfase”), Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e Atividades de Extensão. A matriz curricular do curso está apresentada no Quadro I a seguir.

**Quadro I – Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração**

Semestre	Disciplina	CH (h)	Pré-requisito
1º	Fundamentos da administração	60	-
	Ciências sociais aplicadas	60	-
	Instituição do direito público e privado	60	-
	Cálculo aplicado à administração	60	-
	Filosofia aplicada à administração	60	-
Semestre	Disciplina	CH (h)	Pré-requisito
2º	Administração contemporânea	60	Fundamentos de Administração
	Metodologia do trabalho científico	60	-
	Direito do trabalho e previdenciário	60	Instituição do Direito Público e Privado
	Introdução à economia	60	-
	Introdução à estatística	60	-
	Extensão	40	-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 42/2024

Semestre	Disciplina	CH (h)	Pré-requisito
3º	Contabilidade geral	60	-
	Comportamento organizacional	60	Fundamentos de Administração
	Gestão de sistema de informação	60	-
	Microeconomia	60	Introdução a Economia
	Estatística aplicada à administração	60	-
Semestre	Disciplina	CH (h)	Pré-requisito
4º	Contabilidade e análise de custos	60	Contabilidade Geral
	Gestão estratégica de pessoas I	60	Comportamento Organizacional
	Direito empresarial	60	Direito do Trabalho e Previdenciário
	Macroeconomia	60	Introdução a Economia
	Empreendedorismo	60	Fundamentos de Administração
Semestre	Disciplina	CH (h)	Pré-requisito
5º	Organização, métodos e processos	60	-
	Gestão estratégica de pessoas II	60	Gestão Estratégica de Pessoas I
	Pesquisa operacional	60	-
	Economia brasileira contemporânea	60	Macroeconomia
	Matemática comercial e financeira	60	-
	Extensão Curricularizada	60	-
Semestre	Disciplina	CH (h)	Pré-requisito
6º	Administração estratégica	60	-
	Administração financeira e orçamento I	60	Contabilidade e Análise de Custos
	Marketing I	60	Comportamento Organizacional
	Gestão Pública	60	Direito do Trabalho e Previdenciário
	Estágio Supervisionado I	120	-
Semestre	Disciplina	CH (h)	Pré-requisito
7º	Administração, produção e operações I	60	Organização, Métodos e Processos
	Administração financeira e orçamento II	60	Administração Financeira

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 42/2024

			e Orçamento I
	Marketing II	60	Marketing I
	Ênfase	60	-
	Estágio Supervisionado II	120	Estágio Supervisionado I
	Trabalho de curso I	60	-
<b>Semestre</b>	<b>Disciplina</b>	<b>CH (h)</b>	<b>Pré-requisito</b>
<b>8º</b>	Elaboração e avaliação de projetos	60	Administração Financeira e Orçamento I
	Logística empresarial	60	Organização, Métodos e Processos
	Administração, produção e operações II	60	Administração, produção e operações I
	Ênfase	60	-
	Ênfase	60	-
	Trabalho de curso II	60	Trabalho de Curso I
	Atividades Complementares	120	-
	Atividades de Extensão	140	-
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000h</b>	

O PPC de Administração da UVA está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 4/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado e com a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. A carga horária total do curso é de 3.000 horas, que deverá ser integralizada em no mínimo 4 (quatro) anos (oito semestres). A instituição não estipula prazo máximo para conclusão de seus cursos de graduação.

O Coordenador do Curso é o professor José Hamilton Máximo de Almeida, graduado em Matemática, com Especialização em Metodologia de Ensino e Mestrado em Gestão e Modernização Pública. Seu regime de trabalho é de 40 horas com dedicação exclusiva.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 42/2024

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é constituído por cinco docentes, dentre eles o Coordenador do curso, sendo três graduados em Administração, um em Ciências Econômicas e um em Matemática. Em relação à titulação quatro são mestres e um é especialista, todos atuando em regime de quarenta horas com dedicação exclusiva.

O corpo docente do curso é formado por 22 professores, sendo 19 efetivos e três temporários. Dentre os docentes efetivos 17 têm regime de 40h com dedicação exclusiva e dois são em regime de 20h. Em relação à titulação o curso conta com nove doutores, 11 mestres, três especialistas e um graduado. Nove docentes são graduados em Administração, seis em Economia, dois em Matemática e dois em Engenharia Agrônoma. O PPC apresenta a relação dos professores com as informações básicas e *link* para o Currículo *Lattes*. Os três professores temporários são todos graduados em Administração, e têm Especialização e regime de trabalho de 40h. Há também sete docentes que atuam no curso, lotados em outras coordenações de cursos da instituição, sendo dois doutores, três mestres e dois especialistas.

Existe uma Coordenadoria do Curso de Administração, que é um órgão colegiado de coordenação programática, com atribuições de natureza consultiva, deliberativa e de coordenação, em matéria didático-pedagógica e administrativa. É formada pelos professores do curso e representantes estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) do total dos membros do colegiado, os quais são eleitos pelos alunos do Curso. Compete ao coordenador convocar e presidir as reuniões do colegiado, conforme o estatuto da UVA.

O Estágio Supervisionado é obrigatório para o estudante matriculado, a partir do quinto semestre e compõe o currículo pleno, com um total de 240 (duzentas e quarenta) horas de atividades práticas, desenvolvidas pelo aluno na área de formação do curso, acompanhadas por um supervisor da parte concedente e sob orientação e controle de um professor e do coordenador de estágio da universidade. É exigida a assinatura de um Termo de Convênio e Termo de Compromisso, de modo a resguardar o aluno estagiário e a empresa quanto a legalidade do estágio, podendo este ser remunerado ou não. Além disso há a elaboração de um Plano de Estágio, quando do seu início, e de um Relatório de Atividades ao final do componente, para a avaliação pelo professor orientador e pelo coordenador de estágio, sendo os alunos acompanhados durante todo o semestre letivo. São ofertadas duas disciplinas de estágio (I e II), cada uma com 120 horas.

As Atividades Complementares (AC) estão instituídas e normatizadas por meio da Resolução nº 14/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da IES - Cepe, que regulamenta as Atividades Complementares em seus Cursos de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 42/2024

Graduação. É um componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 horas, integralizada com participação em atividades como pesquisa, extensão, monitoria, estágios não obrigatórios, eventos acadêmicos, experiências profissionais, atividades culturais e esportivas. Após cumprir esta carga horária, o aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios das 120 horas na coordenação do curso, por meio da comissão de Atividades Complementares.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório e encontra-se regulamentado na instituição por meio das Resoluções nºs 33/2006 e 33/2011, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). Nos últimos semestres o estudante deverá elaborar e apresentar, obrigatoriamente, o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, a ser definido, em comum acordo entre o orientando e o orientador, nos formatos de monografia ou artigo científico. Será efetivado por meio de duas disciplinas, Trabalho de Curso I e II, cuja normatização segue as referências da ABNT sobre a apresentação de trabalhos acadêmicos. Vale salientar que a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é inerente à atividade acadêmica dos docentes do Curso de Graduação em Administração, devendo o conteúdo do TCC ser elaborado de forma coerentemente alinhado a temas e áreas relacionadas à Administração. O discente, para concluir o curso deverá obrigatoriamente elaborar e apresentar o TCC individualmente, perante uma Banca Examinadora. O Trabalho de Curso I será pré-requisito para Trabalho de Curso II. No primeiro o aluno deverá desenvolver um projeto de pesquisa, podendo ser apresentado como seminário por área temática, linha de pesquisa ou tema. O Trabalho de Curso II compreende o trabalho de conclusão de curso propriamente dito, a exemplo da consolidação de parte de referencial teórico, pesquisa em campo, análise de dados e conclusão, com apresentação perante banca de três professores – podendo um dos quais ser um docente convidado, desde que tenha competência no tema e área escolhida.

As práticas de extensão estão regulamentadas na UVA pelas Resoluções nºs 16/2017 e 27/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). De acordo com a regulamentação as ações de extensão devem corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação. O Art. 4º da Resolução nº 27/2018 – CEPE reporta que “as ações de Extensão Universitária são compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade”, e apresentam-se, de acordo com a Resolução Nº 16/2017-Cepe, “sob forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.”

No Art. 7º da Resolução nº 16/2017-Cepe, para fins de curricularização os Projetos Pedagógico dos Cursos (PPC) deverão incluir a Extensão considerando

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 42/2024

as seguintes modalidades: a) Componente Curricular de Extensão (CCE); b) Atividade Curricular de Extensão (ACE).

O CCE caracteriza-se pela oferta específica de Ações de Extensão e/ou definição de horas das Ações de Extensão na carga horária dos componentes curriculares/disciplinas e/ou módulos previstos no PPC. As ACE são oriundas das Ações de Extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cujas temáticas e carga horária total devem ser definidas no currículo de cada curso.

No curso de Administração a Extensão curricularizada é dividida em:

1) Componente Curricular de Extensão – CCE: a matriz curricular do curso define um componente onde o aluno realiza, no mínimo, 50% de sua carga horária em atividade de extensão. Das 300 horas de extensão, o curso definiu 160 horas nesta modalidade, sendo assim distribuídas: I. 40 horas como unidade curricular onde serão apresentados os conceitos de extensão, metodologias, elaboração de projetos sociais, bem como formas de ação, execução, monitoramento e avaliação de ações extensionistas; II. 60 horas distribuídas em três disciplinas, cada uma com 20 horas. A disciplina será composta de 40 horas regulares em sala, mais 20 horas extras sala com extensão. Esta extensão deve ser embasada por projeto do professor, onde o aluno será um agente ativo da ação extensionista. As “disciplinas” contempladas neste tópico devem ser definidas pelo colegiado, sempre no início do ano; III. 60 horas de projetos de extensão a serem desenvolvidos por meio dos projetos de extensão dos professores, Empresa Júnior, Liga da Administração.

2) Atividades Curriculares de Extensão – ACE: o aluno realiza atividades de extensão certificadas e solicita aproveitamento de até 50% da carga horária total de extensão. Na ACE, o aluno desenvolve os projetos sociais vistos na disciplina de extensão e completará uma carga horária mínima de 140 horas. Essas ações, cadastradas na IES, poderão ser coletivas e deverá ter o aluno como sujeito ativo, na perspectiva de amplitude e importância dos benefícios sociais e disseminação do conhecimento. Após cumprir esta a carga horária de extensão, o aluno deverá dar entrada na coordenação do curso, através da Comissão de Extensão do curso, apresentando os documentos comprobatórios.

Observando-se a descrição das atividades de extensão no curso, chama a atenção a referência a este componente curricular como “disciplina”. Alerta-se que o componente curricular de extensão não deve ser confundido com disciplinas, devendo o PPC obrigatoriamente estar adequado à Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018.

FOR: GR

REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 42/2024

No Curso de Administração são as seguintes as atividades de extensão, que são desenvolvidas em forma de palestras, workshops, cursos, seminários nas temáticas abaixo, ao longo dos semestres letivos: — Semana da Administração; — Métodos quantitativos com uso do SPSS; — Servidor Público: Identidade, Ética e Moral; — Temas Contemporâneos: Tecnologias, Inovação e Startups; — Conhecendo e desenvolvendo Inteligências Múltiplas no Administrador; — Seminário de Economia Brasileira; — Olimpíadas Universitárias; — Desafios da Administração; — Capacitação de Ligas Acadêmicas; — Empreendendo através das Técnicas de Startups; — Temas Contemporâneos: Startups e Inovação; — A relação Universidade x Mei-micro Empresário Individual: sua contribuição para adoção de novas práticas; — Efetivação e fortalecimento do sistema Centro cooperativo popular de Santana do Acaraú; — Elaboração de Produção Acadêmica: Projeto de Pesquisa; — Elaboração de Produção Acadêmica: Artigos e Relatórios; — Tutoria (mentoring) na Empresa Junior Index do Curso de Administração da UVA; — Marketing Pessoal e Sucesso Profissional; — O Desafio da Autoliderança; — Minicurso de Planejamento de Eventos; — Gestão Pública – Empreender; - Elaboração do Plano de Negócios através do Software SebraeMinas; — Laboratório de Catalogação de TCC do Curso de Administração da UVA; — O Uso do Word na Redação de Trabalhos Científicos; — O Uso da Internet como ferramenta de apoio à pedagogia.

O Curso de Administração está vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UVA e desempenha suas atividades administrativas e pedagógicas no *Campus* Universitário da Betânia, possuindo como infraestrutura administrativa a sede da coordenadoria – que dispõe de sala de coordenador, copa, banheiro e secretaria para atendimento aos alunos, e cinco gabinetes para professores. Todos estes ambientes são climatizados e mobiliados.

O Curso possui também ambientes de atividades pedagógicas que contemplam sete salas de aula, com tamanho variando entre 50 m<sup>2</sup> a 70 m<sup>2</sup>, equipadas com carteiras, birôs e cadeiras para professores, arejadas, com entrada e saída de ventilação e climatizadas com condicionadores de ar. As salas atendem a oferta de disciplinas nos turnos manhã e noite. Há também uma sala do Centro Acadêmico, com a Empresa Jr. do Curso de Administração para o desenvolvimento de suas ações acadêmicas e administrativas e um Laboratório de Informática que pode atender a uma turma de até 32 alunos, sendo climatizada e equipada tecnologicamente.

As instalações do Curso de Administração funcionam na Ala da Administração, no prédio principal da Universidade, no *Campus* da Betânia, tendo como área de lazer central a Praça da Integração, onde além de servir como espaço de convivência cultural, são desenvolvidas ações de ensino, pesquisa e



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 42/2024

extensão. Em torno da referida praça está instalada a Coordenadoria do Curso, a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e as salas de aula. No prédio superior à Coordenação funcionam os gabinetes de professores, o Centro Acadêmico e a Empresa Jr. O Laboratório de Informática fica nas proximidades das estruturas do Curso de Administração. Todos os ambientes dispõem de acesso à *INTERNET* via cabos de redes e *Wi-fi*.

O Laboratório de Informática possui *layout* em formato de oito ilhas com quatro computadores cada, conectados à *Internet*, perfazendo um limite de utilização para 32 alunos, onde todos podem fazer uso de computadores individualizados. Além disso, a UVA disponibiliza o Núcleo de Educação à Distância (NeAD), com sala própria para gravação de vídeos, pessoal capacitado para esta modalidade e a plataforma *Moodle* para operacionalização das disciplinas de EAD. Eventualmente, quando necessário abrigar turmas maiores, tem se adotado o compartilhamento das máquinas. Tal espaço ainda disponibiliza de *datashow* fixo no teto para as apresentações dos professores e alunos.

A UVA dispõe de uma Biblioteca Central no *Campus* da Betânia, onde funciona o curso, e bibliotecas setoriais. O Sistema de Bibliotecas consiste em um conjunto de bibliotecas integradas sob os aspectos funcional e operacional, tendo por objetivo "a unidade e a harmonia das atividades de coleta, tratamento, armazenamento, recuperação e disseminação de informações, dando condições ao corpo acadêmico da Universidade para desenvolver programas de ensino, pesquisa e extensão".

O acervo do Sistema de Bibliotecas da UVA é constituído por livros, periódicos, jornais, teses, publicações oficiais (relatórios), mapas, atlas, microfilmes, microfichas, discos, vídeos e outros materiais, todos voltados para o atendimento das necessidades do ensino, da pesquisa e da extensão, sendo bastante dinâmico, considerando que regularmente novos títulos são a ele incorporados. A Biblioteca Central está localizada no *Campus* Betânia utiliza-se de software próprio, desenvolvido na própria IES, estando concluindo o cadastro do acervo existente, incluindo novas aquisições.

Conforme o PPC, o atual acervo bibliográfico à disposição da comunidade acadêmica da instituição distribui-se da seguinte forma: 1. Livros: 23.968 títulos; 2. Obras Raras: 3.207 exemplares; 3. Periódicos: 338 títulos; 4. Monografias: 4.500, aproximadamente; 5. CD/DVD: 135; 6. Portal de Periódicos da Capes; 7. Revistas Eletrônicas da UVA; 8. Edições UVA em ebooks 9; Portal Domínio Público; 10. Biblioteca Virtual Pearson; Bases de dados da EBSCO, com 1.200 títulos.

A Universidade tem programas de apoio ao estudante, com assistência cultural, desportiva, recreativa e social aos seus alunos, proporcionando-lhes

FOR: GR

REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 42/2024

oportunidade de participação nos programas de melhoria das condições de vida da sociedade e no processo geral de desenvolvimento. Os alunos carentes de recursos financeiros poderão receber bolsas de apoio, de acordo com normas baixadas pelo Conselho Universitário. A Universidade disponibiliza bolsas de trabalho para os alunos, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com suas disponibilidades. Dentre os programas de apoio ao estudante na IES constam: 1. O Programa Bolsa Universidade – PBU; 2. O Programa de Concessão de recursos para participação em eventos acadêmico-científico-culturais; 3. Restaurante Universitário; 4. Residência universitária; 5. Programa de encaminhamento a estágios remunerados; 6. Monitoria; 7. Iniciação Científica; 8. Empresa Júnior.

De acordo com o PPC a avaliação do Curso se dá de forma contínua e utiliza instrumentos como os do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, ao qual a UVA aderiu, sendo este formado por três componentes principais: a avaliação da instituição, dos cursos e do desempenho dos estudantes. Para isso, conta com a arregimentação de sua Comissão Própria de Avaliação - CPA, que tem levantado dados necessários à sua plena implementação. Desde o primeiro semestre de 2009 também são realizadas, a cada período letivo, avaliações pelos alunos, que contemplam as disciplinas cursadas, o desempenho dos docentes, da coordenação e a sua auto-avaliação. Igualmente os docentes opinam sobre o desempenho dos alunos, da coordenação e também fazem sua auto-avaliação. Os resultados são disponibilizados para os professores como instrumento de reflexão sobre suas práticas e as sínteses disponibilizadas para a comunidade acadêmica do Curso.

O quadro técnico administrativo do curso é composto por um Assistente Administrativo, que desenvolve suas atividades laborais nos turnos que ocorrem as aulas, ou seja, matutino e noturno. Para apoiar suas atividades, o curso conta ainda com três estagiárias, que dão apoio as atividades administrativas da coordenação e suporte no Laboratório de Informática. Tal quadro administrativo funciona sob a orientação geral do coordenador e coordenador adjunto do curso, onde este último auxilia o coordenador cotidianamente e o substitui nas eventuais ausências, contingências ou impedimentos.

O Curso de Graduação em Administração da UVA, com código e-MEC nº 4102, obteve Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a 3 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), realizado no ano de 2018, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Este é o CPC atualmente disponível, uma vez que o CPC referente ao Exame realizado no ano de 2022 não foi publicado até a presente data. O CPC 3 (três)

FOR: GR


REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

11/13



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 42/2024

permite a renovação do reconhecimento sem a necessidade da avaliação prévia por especialista avaliador, de acordo com o Art. 19 da Resolução CEE nº 495/2021.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A apreciação da matéria encontra amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), em especial no Art. 10, Inciso IV, que diz:

*“Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:*

*[...]*

*IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;” (grifo nosso).*

Está amparada também no Regime de Colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, previsto no Art. 211 da Constituição Federal combinado com o Art. 8º da Lei nº 9.394/1996, assim como a autonomia dos estados: “Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (CF). Atende à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), à Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de Junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de Julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências, Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências, e à Resolução CEE nº 495/2021, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e dá outras providências.

Considerou-se o que dispõe o Art. 19, da Resolução CEE nº 495/2021, que diz:

*“A renovação do reconhecimento dos cursos de graduação será concedida para os que tenham obtido Conceito Preliminar de Curso (CPC), igual ou superior a três (3), em uma escala de um a cinco (1 e*

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 42/2024

5), obtida no Sinaes (Enade), dispensando nesse caso, avaliação prévia por especialista”.

**III – VOTO DO RELATOR**

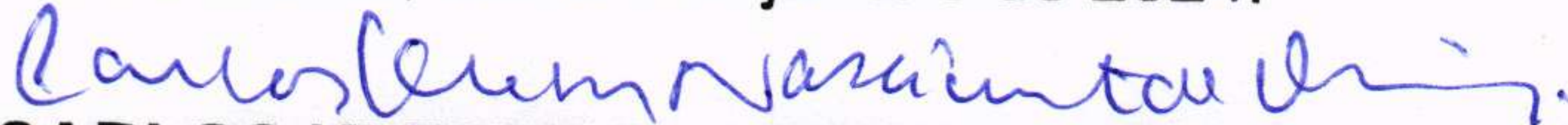
Considerando a documentação apresentada pela instituição, que o curso obteve Conceito Preliminar de Curso 3 (três), aferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e com amparo no Art. 19 da Resolução CEE nº 495/2021, voto pela renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Administração — Bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 80 vagas anuais, sendo 40 por semestre, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, em sua sede, Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Jerônimo de Medeiros Prado, 62040-370 Sobral-CE, com validade de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.


**Ao expressar o voto recomendo à instituição:**

- 1) Adequar o PPC à Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021, que “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração”, **cujo prazo de implementação é 18 de outubro de 2024;**
- 2) Atentar para a oferta do componente curricular de extensão, que não pode ser ofertado na forma de disciplinas, devendo o PPC estar adequado à Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018;
- 3) Atualizar informações da IES no Sistema e-MEC, a exemplo do endereço da sede.
- 4) Buscar normatizar o prazo máximo de integralização curricular.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

  
**CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE